

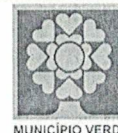


PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



DECRETO Nº 9, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017 - LEI N.42

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$21.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020204F.M. EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL
Ficha: 099 - 12.365.0003.2091.0000 MANUTENCAO DO ENSINO
INFANTIL..... 1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020216F.M.Educação - Educação Básica
Ficha: 379 - 12.306.0039.2017.0000 FORNECIMENTO DE MERENDA AO
EDUCANDO..... 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

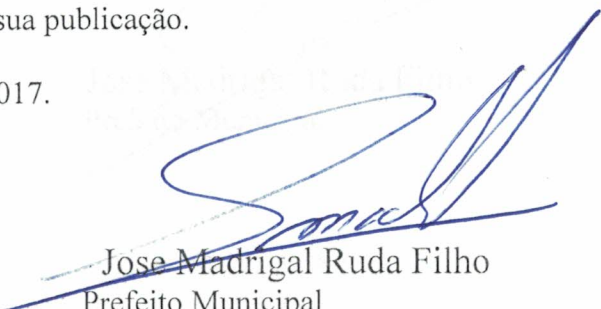
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

Local: 020202 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Ficha: 070 - 99.999.0999.2999.0000 RESERVA DE CONTINGENCIA... -20.000,00
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Local: 020204F.M. EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL
Ficha: 100 - 12.365.0003.2091.0000 MANUTENCAO DO ENSINO
INFANTIL..... -1.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 13 de fevereiro de 2017.


Jose Madrigal Ruda Filho
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume